

EDITAL 5/2021: SELEÇÃO DE MONITORIA DA FACULDADE ANCLIVEPA

A Diretoria da Faculdade ANCLIVEPA, no uso de suas atribuições, resolve divulgar o edital do Programa Monitoria de Disciplinas 2021-2.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Monitoria visa contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação, promover cooperação entre professores e alunos e estimular a iniciação à docência;

1.2. Ao Monitor caberá desenvolver suas atividades em contato direto com os colegas e com os professores responsáveis adquirindo, por meio de suas experiências, habilidades diretamente relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem.

2. DOS MONITORES

2.1. Será considerada a seguinte modalidade de monitor:

2.1.1 Voluntário;

2.2. Os monitores que cumprirem adequadamente suas atividades receberão certificados emitidos pela Diretoria da Faculdade ANCLIVEPA.

3. INÍCIO DO PROGRAMA DE MONITORIA

3.1. O Programa terá início em setembro do Ano Letivo de 2021, respeitando-se o Calendário do vigente desta instituição de ensino;

3.2. As atividades dos(as) monitores(as) serão desenvolvidos durante o 2º semestre do Ano Letivo de 2021;

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O formulário necessário para a inscrição ficará disponível pelo sistema on-line devendo ser preenchido através do link disponível

(https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScb7dxS38uKmx0Gukekcm2vAvbpbNBxrGcOgjODC0RjMTyug/viewform?usp=sf_link).

4.2. As inscrições deverão permanecer abertas pelo prazo de:

4.2.1 Cinco dias corridos a partir da publicação deste Edital, à título de Primeira Chamada para alunos de Graduação ANCLIVEPA;

4.3. Será permitido a cada interessado, a inscrição em apenas 1 (uma) disciplina para monitoria;

4.4. Somente poderá ser aceito no exercício da função de monitor o aluno de graduação regularmente matriculado;

4.5. É vetado ao monitor/a exercer atribuição docente, tais como: elaboração e correção de provas e relatórios, dentre outras atividades de cunho avaliativo, porém o monitor/a poderá aplicar atividades de reforço e ministrar aulas de revisão de tópicos acadêmicos já abordados pelo docente.

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS MONITORES

Os docentes deverão considerar os seguintes aspectos para seleção dos Monitores:

5.1. Tempo de atividade semanal do monitor: 6 horas semanais;

5.2. Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação ANCLIVEPA;

Observações:

- a) As atividades dos monitores não poderão conflitar com suas obrigações acadêmicas;
- b) Os docentes responsáveis pelas disciplinas que oferecerão vagas de monitoria, serão responsáveis pelo treinamento e supervisão do monitor/a, possuindo autonomia para selecionar os monitores e substituí-los, caso seja necessário, para o bom andamento do projeto;
- c) Os monitores deverão exercer as atividades na disciplina que se candidataram e no período previamente definido quando da inscrição, de forma a preparar materiais, ajudar na montagem das aulas e plantões de dúvidas aos alunos;
- d) Serão fornecidos certificados aos professores que participarem dos Programa de Monitoria selecionados e aprovados após entrega do Relatório Final.

6. DO CALENDÁRIO

24/08/2021 - Publicação Edital Monitoria;

24/08/2021 a 29/08/2020 - Período para a Inscrição dos candidatos da Primeira Chamada;

31/08/2021 - Divulgação do Resultado;

01/09/2021 - Início das atividades de monitoria.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos para Monitoria será realizada e coordenada pela Comissão de Pesquisa e Extensão da Faculdade ANCLIVEPA juntamente com os Docentes responsáveis das Disciplinas que estão ofertando as vagas;

7.2. A aprovação e classificação dos candidatos deverá ser processada de acordo com os seguintes critérios:

I. Histórico Escolar do aluno, com grande destaque para a média final adquirida nas disciplinas que o aluno está se candidatando para a vaga de monitoria, obtendo uma nota de zero a dez;

II. Será considerado habilitado o candidato que obtiver média aritmética global igual ou superior a sete na(s) disciplina (s) em que o aluno está se candidatando;

III. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, com base na média a que se refere o item anterior e entrevista, caso necessário;

IV. Em caso de ocorrerem médias iguais, devem ser adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Melhor desempenho acadêmico nas demais disciplinas que integram o histórico escolar.

7.3. O resultado do processo seletivo será encaminhado à Diretoria da Faculdade ANCLIVEPA em período previamente determinado para as providências cabíveis.

8. DISCIPLINAS E QUANTIDADE DE VAGAS OFERECIDAS

8.1. ANATOMIA DOS SISTEMAS: 2 vagas, sendo 1 (UMA) oferecida no período matutino e 1 (UMA) oferecida no período noturno.

8.2. ANATOMIA TOPOGRÁFICA: 2 vagas, sendo 1 (UMA) oferecida no período matutino e 1 (UMA) oferecida no período noturno.

8.3. CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS 1: 2 vagas, sendo 1 (UMA) oferecida no período matutino e 1 (UMA) oferecida no período noturno.

8.4. CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS 3: 1 (UMA) vaga oferecida no período matutino.

8.5. CLÍNICA CIRÚRGICA DE PEQUENOS ANIMAIS: 4 vagas, sendo 2 (DUAS) oferecidas no período matutino e 2 (DUAS) oferecidas no período noturno.

8.6. FISILOGIA II: 2 vagas, sendo 1 (UMA) oferecida no período matutino e 1 (UMA) oferecida no período noturno.

8.7. FISILOGIA DA REPRODUÇÃO: 2 vagas, sendo 1 (UMA) oferecida no período matutino e 1 (UMA) oferecida no período noturno.

8.8. HISTOLOGIA ESPECIAL: 2 vagas, sendo 2 (DUAS) oferecidas no período matutino e 2 (DUAS) oferecidas no período noturno.

8.9. PATOLOGIA I: 3 vagas, sendo 1 (UMA) oferecida no período matutino e 2 (DUAS) oferecidas no período noturno.

8.10. MEDICINA VETERINÁRIA DO COLETIVO: 2 vagas, sendo 1 (UMA) oferecida no período matutino e 1 (UMA) oferecida no período noturno.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO RELATÓRIO

9.1. Ao final do Programa de Monitoria 2021-2, deverá ser encaminhado à Coordenação de Pesquisa e Extensão o relatório completo e circunstanciado sobre o andamento dele contendo, obrigatoriamente:

9.1.1. Análise crítica do trabalho desenvolvido (pontos positivos e negativos) e expectativas sobre a continuidade e/ou redirecionamento do Programa de Monitoria;

9.1.2. Avaliação individual de cada monitor acerca de sua experiência no Programa de Monitoria;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Observado o disposto na legislação pertinente e neste Regulamento, compete à Direção da Faculdade baixar as normas, de caráter complementar, que se fizerem necessárias, visando garantir o pleno e efetivo cumprimento dos objetivos do Programa de Monitoria.

10.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção da Faculdade ANCLIVEPA.

São Paulo, 24 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Coordenação da Comissão de Pesquisa e Extensão
Faculdade ANCLIVEPA